

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ORÓS ? EXPORÓS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS		
<b>Autor:</b>	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
<b>Usuário assinator:</b>	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
<b>Data da criação:</b>	07/07/2026 13:52:09	<b>Data da assinatura:</b>	07/07/2026 13:52:25



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

AUTOR: DEPUTADO SIMAO PEDRO

PROJETO DE LEI  
07/07/2026

### **DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ORÓS – EXPORÓS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aprova:**

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, instituído pela Lei nº 17.790, de 23 de novembro de 2021, a Exposição Agropecuária de Orós (EXPORÓS), a ser realizada anualmente, no mês de maio, no Município de Orós.

**Parágrafo único.** A inclusão de que trata esta Lei não implica a instituição de feriado estadual, nos termos do art. 6º da Lei nº 17.790, de 23 de novembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SIMÃO PEDRO**

**Deputado Estadual**

### **JUSTIFICATIVA**

A Exposição Agropecuária de Orós (EXPORÓS) consolidou-se como um dos principais eventos agropecuários do Município de Orós e da região Centro-Sul do Ceará, destacando-se pela promoção do desenvolvimento econômico, pela valorização do produtor rural e pela difusão de conhecimentos técnicos voltados ao fortalecimento do setor agropecuário.

A exposição reúne produtores, empreendedores, instituições públicas, entidades representativas, expositores e visitantes de diversas regiões do Estado, proporcionando oportunidades de negócios, intercâmbio de experiências e apresentação de novas tecnologias aplicadas ao campo.

Além de sua relevância para a agropecuária, a EXPORÓS exerce importante papel no fortalecimento do turismo e da cultura local, movimentando significativamente a economia do município por meio da geração de emprego e renda nos setores de comércio, serviços, hospedagem, alimentação e transporte.

O reconhecimento da EXPORÓS como integrante do Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará contribuirá para a valorização institucional do evento, ampliando sua visibilidade e fortalecendo sua continuidade como instrumento de desenvolvimento regional.

A presente iniciativa encontra respaldo no interesse público, tendo em vista os benefícios econômicos, sociais, culturais e turísticos proporcionados pelo evento ao Município de Orós e ao Estado do Ceará.

Diante da relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Parlamentares, esperando sua aprovação.

**Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.**



DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)